PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE Nº 029|2026

CONTRATANTE
Município de Guarani – CNPJ nº 18.338.160/0001-00

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios de copa/cozinha e equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.942.156,09 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
17.09.2026 às 08h15min

MODO DE DISPUTA
Aberto

PLATAFORMA
Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor Preço Por Item

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim - Para os itens com valor total unitário de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
10. DOS RECURSOS 18
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE GUARANI**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.160/0001-00, por meio do Departamento de Licitações, sediado à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani/MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 233 de 03 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios de copa/cozinha e equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será admitida a utilização do presente Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com valor total unitário de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.10.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;
5.1.2. Marca e modelo, no que couber;
5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.22.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar declaração conjunta, nos moldes do ANEXO III, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema,

simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guarani-MG (www.guarani.mg.gov.br).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.guarani.mg.gov.br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo específico, através da Plataforma de Licitações AMM Licita: www.ammlicita.org.br.

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guarani (www.guarani.mg.gov.br), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacao@guarani.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações, com sede na Prefeitura Municipal de Guarani.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.11.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Conjunta.

Guarani-MG, 04 de agosto de 2026.

Márcio Costa dos Reis Filho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com base no parecer jurídico acostado nos autos.

Visto:

Douglas Chaves Gomes
OAB/MG 100.417

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 106|2026

I – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios de copa/cozinha e equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

N° ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	Valor Unit. R$	Valor Total R$
0001	34245	AR-CONDICIONADO SPLINTER 24.000 BTU/H: COM CONTROLE REMOTO TOTAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, QUE CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO: JET: RESFRIAMENTO RÁPIDO DO AMBIENTE. SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR. FAN: REGULA A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO EM 3 NÍVEIS (ALTA, MÉDIA E BAIXA). SLEEP: TEMPERATURA AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL PARA DORMIR. SMART: AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DEIXANDO O AMBIENTE CLIMATIZADO.MODE: QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO EAQUECIMENTO). TIME: LIGA OU DESLIGA AUTOMATICAMENTE O PRODUTO. POSSUI TAMBÉM: FILTRO ANTI - BACTÉRIAS: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. CONTROLE REMOTO TOTAL, COM TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO.	UNI	21	4.913,33	103.179,93

0002	34246	AR-CONDICIONADO TIPO SLIPT, 12.000 BTUS, CICLO FRIO INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, COM 1(UM) CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V, COM CERTIFICADO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INNETRO) - A INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	49	3.381,67	165.701,83
0003	34247	AR-CONDICIONADO TIPO SLIPT, 18.000 BTUS, CICLO FRIO INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, COM 1(UM) CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V, COM CERTIFICADO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INNETRO) - B INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	16	3.890,00	62.240,00
0004	34248	AR-CONDICIONADO TIPO SLIPT, 9.000 BTUS, CICLO FRIO INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, COM 1(UM) CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V, COM CERTIFICADO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INNETRO)- A, INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNI	36	2.489,31	89.615,16
0005	34249	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA. MEDIDAS: 40 COM DE PROFUNDIDADE, 90 CM DE LARGURA E 198 CM DE ALTURA; COM CHAVE.	UNI	64	724,01	46.336,64
0006	34238	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E AMBAS COM REFORÇO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI PÓ, COM FECHADURA NA PORTA. PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO. ACABAMENTO QUADRADO, MINIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO E	UNI	74	909,33	67.290,42

		SUPORTANDO 30 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS: 164CM DE ALTURA, 76 CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.				
0007	34310	ARMÁRIO DE COZINHA COMPOSTO POR 3 PEÇAS, COM 7 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO EM BRILHO, COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 165 CM DE ALTURA, 245 CM DE LARGURA E 28 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PRATELEIRAS, NICHOS E PANELEIRO.	UNI	1	1.089,89	1.089,89
0008	34239	ARMÁRIO FICHÁRIO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS; DIMENSÕES: ALTURA: 1,33M, LARGURA 0,46M E PROFUNDIDADE 0,49M. CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA MÍNIMO10KG, COM CHAVE	UNI	76	848,30	64.470,80
0009	34332	ARMARIO ODONTOLOGICO TIPO MESA AUXILIAR COM RODIZIOS E 4 GAVETAS, MEDINDO 50 X 46 X 80CM (LXPXA) APROX., ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA DE 15 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMINICO LISO/BRILHANTE E TEXTURIZADO RESPECTIVAMENTE, BASE COM 4 RODIZIOS DE ALTA RESISTENCIA,TAMPO EM COMPENSADO DE 30 MM C/REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, 2 GAVETAS DE CM E 2 DE 12CM EM POLIESTIRENO DE 4MM, CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRA SOBRE A BASE, PUXADORES EM ALUMINIO COM PONTAS CROMADAS E PINTURA EPOXI, CORREDICAS EM METAL COM RODIZIOS E PINTURA EPOXI,ARMARIO DE COR CLARA, EMBALAGEM QUE GARANTA A	UNI	5	1.508,33	7.541,65

		INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE 5 ANOS				
0010	34240	ARMÁRIO ORGANIZADOR MULTIUSO AREA DE SERVIÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS NO MINIMO E ALTURA:160CM, LARGURA 60 CM E PROFUNDIDADE 34 CM NO MINIMO.	UNI	51	569,67	29.053,17
0011	34241	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE: MATERIAL: MDF, MEDIDAS: 161 CM X 91 CM X 42 CM	UNI	46	636,79	29.292,34
0012	34335	ARMÁRIO VITRINE - Material: vidro e aço carbono; Estrutura: construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm) com fechamento em chapa n22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC ou similar. Pintura eletrostática; Dimensão mínima: (gabinete) 0,65 L x 0,40 P x 1,45m A; Dimensões: 0,65L x 0,40P x 1,65m A; Prateleiras: distância entre prateleiras: 0,26m; Cor: branca ou clara.	UNI	5	1.174,24	5.871,20
0013	34252	ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR PÓ E ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS E 1800 W.	UNI	31	543,66	16.853,46
0014	34340	Autoclave horizontal de bancada com capacidade de 21 litros; desenvolvida para a esterilização eficiente de materiais e instrumentos utilizados em hospitais; clínicas odontológicas; estética; veterinária e laboratorial. opera por meio de vapor e sob pressão, garantindo segurança microbiológica no processo de esterilização. manual, com sistema de segurança e trava; fabricada em aço inoxidável resistente a corrosão; válvula de alívio de pressão e termostato; trava de abertura de porta de segurança; com visor; bandejas em aço	UNI	10	6.345,15	63.451,50

0015	34336	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA , TIPO DIGITAL, GARANTIA E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG OU MAIS, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	7	1.931,50	13.520,50
0016	34337	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10KG ATÉ 25KG DISPLAY OPERADOR LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CAPA ALMOFADADA ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRABRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	7	1.248,18	8.737,26
0017	34253	BATEDEIRA PLANETARIA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 4 LITROS - CONTENDO;1 BATEDEIRA PLANETÁRIA, 1 TIGELA, BATEDOR PARA MASSAS PESADAS, 1 BATEDOR CLARA EM NEVES, 1 BATEDOR	UNI	22	733,67	16.140,74

		PARA MASSAS LEVES, 1 TAMPA DA TIGELA, 1 ESPÁTULA.				
0018	34254	BEBEDOURO COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA, COM 2 TORNEIRAS SENDO ELAS UMA DE ÁGUA GELADA E A OUTRA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL, 127 VOLTS, COM NO MÍNIMO 97 CM (ALT.). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	20	1159,99	23.199,80
0019	34255	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL INOX 100 LITROS, COM UMA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO QUE ATENDE ATÉ 200 PESSOAS. COM 3 TORNEIRAS. ALTURA (MM): 1305, LATERAL (MM): 530	UNI	34	4.045,22	137.537,48
0020	34330	BERÇO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM MDF. MEDIDAS: 152 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 111 CM (ALTURA). COMPATÍVEL COM COLCHÃO 130X70 CM (PADRÃO AMERICANO).	UNI	20	527,97	10.559,40
0021	34256	BERÇO PORTÁTIL EM METAL, FORMATO RETANGULAR, DOBRÁVEL, COM COLCHÃO INCLUSO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS. DIMENSÕES: 1,25 M X 76 CM X 65 CM.	UNI	21	503,78	10.579,38
0022	34322	BUFFET TÉRMICO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE PARA 10 CUBAS GN 1/1 (OU COMBINAÇÕES EQUIVALENTES), CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA COM CONTROLE DE TEMPERATURA (30 °C A 90 °C), POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W E ALIMENTAÇÃO 220 V. ACOMPANHA	UNI	4	3.222,48	12.889,92

		TAMPAS PARA TODAS AS CUBAS. POSSUI RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM TRAVAS, DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E TERMOSTATO REGULÁVEL. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.				
0023	34259	CADEIRA ALLEGRA - ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO E PERNAS EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO. INDICADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS. SUPORTA ATÉ 140 KG; DIMENSÕES: 81 CM (ALTURA) X 53 CM (LARGURA) X 56 CM (PROFUNDIDADE).	UNI	44	145,14	6.386,16
0024	34257	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO:COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM	UNI	109	357,29	38.944,61
0025	34301	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, MONOBLOCO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMPILHÁVEL, COM LARGURA APROXIMADA DE 55 CM, ALTURA APROXIMADA DE 76 CM, RESISTENTE À CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 182 KG, USO INTERNO E EXTERNO. PRODUTO NOVO E CONFORME NORMAS VIGENTES	UNI	50	94,66	4.733,00

0026	34258	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA:79CM, LARGURA: 39CM, COMPRIMENTO: 41CM, COR: BRANCO, PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG.	UNI	88	51,30	4.514,40
0027	34243	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO FIXO PARA ESCRITÓRIO: DESCRIÇÃO: - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; - CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG; - PINTURA EPÓXI; - GIRATÓRIA; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL;	UNI	82	222,99	18.285,18
0028	34305	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU SIMILAR, CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 300 ML E 350 ML, REUTILIZÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE BPA, RESISTENTE A IMPACTOS, ADEQUADA PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS.	UNI	40	24,72	988,80
0029	34260	CESTINHAS PLÁSTICAS MULTIUSO: CAPACIDADE EM VOLUME 3L, ALTURA 9CM, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19CM DE PREFERÊNCIA NA COR AZUL	UNI	67	14,30	958,10
0030	34307	COLHER DE REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO LISO E POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA PARA USO ALIMENTAR E INSTITUCIONAL.	UNI	60	4,04	242,40
0031	34306	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO LISO E POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA PARA USO ALIMENTAR E INSTITUCIONAL.	UNI	60	3,40	204,00

0032	34316	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA INFANTIL REDONDA, COM DIMENSÕES DE 110 CM DE DIÂMETRO E 51 CM DE ALTURA, ACOMPANHADA DE 4 CADEIRAS COLORIDAS. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ATÓXICO, SUPERFÍCIES LISAS E SEM ARESTAS CORTANTES, ADEQUADO PARA USO INFANTIL. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO LISOS.	UNI	53	763,00	40.439,00
0033	34317	CONJUNTO COMPOSTO POR MESA TAMBAÚ COM 4 CADEIRAS IGUAPE - EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. – MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 CM (A) X 69,5 CM (L) X 69,5 CM (C); PESO MÍNIMO DE 3,8 KG. - CADEIRAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 CM (A) X 53 CM (C); PESO MÍNIMO DE 2,1 KG CADA.	UNI	37	485,70	17.970,90
0034	34261	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA – 60L (KIT COM 4 UNIDADES), EM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 CM (A) X 38 CM (L) X 38 CM (P).	UNI	73	630,67	46.038,91
0035	34324	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES, FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES, COMO O EUCALIPTO E O PINUS QUE GARANTEM DURABILIDADE E USO.REVESTIMENTO QUE PROTEGE TODA A SUPERFÍCIE E OFERECEM PÉS FIXOS E DURADOUROS.ASSENTO ESPUMA DENSIDADE 26, ENCONSTO PERCINTA ELASTICA, ESPUMA D20.CONTEÚDO EMBALAGEM 1 DE	UNI	15	2.235,43	33.531,45

		75X134X76CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 28,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DE 1 SOFÁ 3 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO 35, 5KG.GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES				
0036	34262	CORTINA DE AR – BIVOLT, VAZÃO MÍNIMA DO AR 1400M3/H, MÍNIMO 90CM DE COMPRIMENTO.	UNI	48	701,79	33.685,92
0037	34263	CORTINA DE AR – BIVOLT, VAZÃO MÍNIMA DO AR 2700M3/H, MÍNIMO150CM DE COMPRIMENTO.	UNI	45	960,00	43.200,00
0038	34320	CRIADO COM 3 GAVETAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 600 MM (ALT)X 450 MM (LARG) X 355MM (PROF), NAS CORES BRANCO/PRETO OU CARVALHO, DOURADO/PRETO, EM MDF.CONTENDO GARANTIA DO FABRICANTE.	UNI	55	239,67	13.181,85
0039	34309	CUMBUCA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP OU SIMILAR), REUTILIZÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE BPA, INDICADA PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, COM BORDAS REFORÇADAS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNI	60	41,09	2.465,40
0040	34339	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; MODELO PORTÁTIL PARA USO PROFISSIONAL; FREQUÊNCIA DE SAÚDE 2,25MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; AUSCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCUTA COLETIVA;	UNI	10	1.301,86	13.018,60

		ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS DE 9V; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) 315; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCUTA INDIVIDUAL; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIAS NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO; ACOMPANHA ESTOJO DE COURO SINTÉTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
0041	34264	DISPENSER DE PAPEL TOALHA SUPORTE DE PAREDE: ALTURA: 32 CM - LARGURA: 25 CM - DISPENSER COMPACTO COM PROFUNDIDADE DE 13 CM - FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - ADEQUADO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EQUIPADO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESPERDÍCIO.	UNI	90	50,25	4.522,50
0042	34265	ENCARDENADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4: MATERIAL: AÇO, POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS, TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; QUANTIDADE DE FUROS: 49; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; - PASSO: (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS) 6,0MM; - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM; - ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO; - PINTURA ELETROSTÁTICA; - PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO; - PUNÇÕES ESCALONADOS PARA FACILITAR OS FUROS – APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA.	UNI	16	785,83	12.573,28

0043	34266	ESCANINHO DE AÇO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M(PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS N 22, DIVISÕES HORIZONTAIS N 26, PÉS N 14; ADMITESE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA	UNI	26	1.106,88	28.778,88
0044	34267	ESTANTE DE AÇO – MEDIDAS: 98 CM (ALTURA) X 81 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (PROFUNDIDADE). COM 3 PRATELEIRAS DE AÇO REFORÇADAS, 4 COLUNAS, KIT DE MONTAGEM (PARAFUSOS E PORCAS) E 4 PÉS PLÁSTICOS.	UNI	80	277,60	22.208,00
0045	34325	FERRO ELÉTRICO COMUM, SEM VAPOR, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, 127 VOLTS, EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	12	127,91	1.534,92
0046	34268	FOGÃO COMPOSTO COM 4 BOCAS COM ACENDIMENTO MANUAL E FORNO QUE AQUEÇA ATÉ 250 GRAUS. NA COR BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COM FORNO, E COM GRADES AUTO DESLIZANTES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	16	912,33	14.597,28
0047	34269	FOGÃO DE PISO 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA SOBREPOSTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL, BOTÕES CILÍNDRICOS E GRADES NA MESA DUPLA, FORNO COM 02 PRATELEIRAS FIXAS (DESLIZANTES), LUZ, AUTOLIMPANTE, VIDRO NA PORTA DUPLO COM VÁLVULA DE	UNI	17	1.649,67	28.044,39

		SEGURANÇA E PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO, ESPALHADORES ESMALTADOS, PUXADOR METÁLICO NA PORTA DO FORNO, QUEIMADORES: 07 TIPOS DE QUEIMADORES: 06 QUEIMADORES NA MESA (COM DUAS POTÊNCIAS) E 01 NO FORNO, SOBRETAMPA NOS QUEIMADORES: ESMALTADAS, BOTÕES FIXOS – CILÍNDRICOS, 03GRADES NA MESA: 03, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA: BLINDAGEM TRASEIRA, ENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES PEQUENO - 1,7 KW MÉDIO - 2,0 KW; FORNO - 3,3 KW, CAPACIDADE DO FORNO: 109 LITROS, TIPO DE GÁS: GLP, TEMPERATURA DO FORNO: MÍNIMA - 180 °C; MÁXIMA - 295 °C., PESO APROX. : 38,4 KG., DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 76 X 86 X 61,6 CM.				
0048	34270	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COR PRETO/GRAFITE, SEM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO DE ¼, ALTA OU BAIXA PRESSÃO, PÉS ALTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82X107X48CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 27KG, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR NO MÍNIMO 12 MESES MÍNIMO 12 MESES.	UNI	19	586,47	11.142,93
0049	34271	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COR PRETO/GRAFITE, SEM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO DE 1/4, BAIXA PRESSÃO, PÉS ALTOS, ESTRUTURA EM AÇO	UNI	15	1.410,66	21.159,90

		INOX ESCOVADO, DIMENSÕES APROX. 820X1070X830MM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 75KG, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
0050	34272	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 37 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 35 CM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, 127 V OU 220 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	14	532,67	7.457,38
0051	34273	FORNO MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 34 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATTS, NA COR BRANCA, 127 VOLTS, COM PAINEL DIGITAL, COM FREQUÊNCIA DE ONDAS DE NO MÍNIMO 2400 MHZ, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 508 MM(L) X 290 MM(A) X 400 MM (PROF). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	21	712,67	14.966,07
0052	34274	FREEZER DE 1 TAMPA TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 305 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/127 OU 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	13	2.872,67	37.344,71
0053	34275	FREEZER DE 2 TAMPAS TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 534 LT, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	11	3.446,33	37.909,63
0054	34314	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL E PREPARO DE ALIMENTOS	UNI	1	47,40	47,40

		DIVERSOS.				
0055	34311	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO TÉRMICO A VÁCUO, CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS QUENTE E 24 HORAS FRIO, VEDAÇÃO EFICIENTE, LIVRE DE BPA E RESISTENTE A VAZAMENTOS.	UNI	4	79,00	316,00
0056	34276	GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONSUMO 48 (KWH/MÊS), CAPACIDADE 345 LITROS, CAPACIDADE GELADEIRA 265 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS, TIPO DE DEGELO FROST FREE, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 61.90 X 1.76 X 69.00, PESO 80.00 KG. TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO, VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR BRANCA. GARANTIA 12 MESES.	UNI	16	3.196,50	51.144,00
0057	34277	GELADEIRA:REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA: 380 LITROS, POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS	UNI	9	3.139,67	28.257,03
0058	34278	GUILHOTINA – PAPEL CORTE RETO: MATERIAL: METAL. TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 10 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA VEZ; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - MEDIDAS: 30CM X 25CM; -	UNI	17	131,00	2.227,00

		APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS (PADRÃO 70G/ S M PAPEL); - AJUSTE DE CORTE DO PAPEL; CORTA A4, A5, B7, B6, B5, CARTÃO POSTAL E FOTO.				
0059	34318	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MININA DE 1600 LIBRA; REF.: K2 38 110V; COR.: AMARELA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: CHEGOU À LAVADORA DE ALTA PRESSÃO K2 38; ELA FACILITA A LIMPEZA EM SUA CASA, COM SEUS ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM A EFICIÊNCIA DO JATO DE ALTA PRESSÃO, PODE SER UTILIZADA PARA LAVAR CARROS, MOTOS, VARANDAS. SEUS ACESSÓRIOS AUXILIAM EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO E PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO; MODELO: K2 38; TIPO DE LAVADORA: ALTA PRESSÃO; INDICADA PARA: PODE SER UTILIZADA PARA LAVAR CARROS, MOTOS E VARANDAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS; - TUBEIRA TURBO; TUBEIRA VÁRIO; - AUTOESCOVA; - MANGUEIRA 5,5 MM; CABO ELÉTRICO 3 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; - TUBEIRA TURBO; TUBEIRA VÁRIO; AUTOESCOVA; - MANGUEIRA 5,5 MM; CABO ELÉTRICO 3 METROS; DADOS TÉCNICOS: (SUJEITOS A ALTERAÇÕES); ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 1,4 KW; PRESSÃO MÁXIMA: 1600 LIBRAS; VAZÃO DE ÁGUA: 330 L/H; PESO APROX. DO PRODUTO: 7,2 KG; - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 31 X 24 X 62 CM; GARANTIA: 01 ANO.	UNI	15	589,17	8.837,55

0060	34327	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG, TIPO FRONTAL (FRONT LOAD), ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA (220V OU 380V, CONFORME NECESSIDADE). POSSUI PAINEL ELETRÔNICO COM PROGRAMAS AJUSTÁVEIS, CICLOS AUTOMÁTICOS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 800 RPM. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNI	5	2.216,61	11.083,05
0061	34279	LIQUIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES DE ROTAÇÃO, COM COPO FEITO DE PLÁSTICO SUPORTANDO O VOLUME MÍNIMO DE 1.500 ML, NA COR PRETA, COM VOLTAGEM DE 127 VOLTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 WATTS, COM FILTRO PARA SUCOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	19	121,83	2.314,77
0062	34280	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO FEITO AÇO INOX, PORTANDO O VOLUME MÍNIMO DE 8LT, COM VOLTAGEM DE 127 VOLTS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	10	798,22	7.982,20
0063	34281	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ABERTURA DE PEDAL, CAPACIDADE 15L.	UNI	62	63,03	3.907,86

0064	34282	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ABERTURA DE PEDAL, CAPACIDADE 30L.	UNI	64	96,00	6.144,00
0065	34283	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA. (GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES)	UNI	44	439,71	19.347,24
0066	34338	MACA FIXA, MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	15	1.610,00	24.150,00
0067	34284	MÁQUINA DE LAVAR QUE SUPORTE NO MÍNIMO 12 KG DE PESO EM SEU INTERIOR, 127 VOLTS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS 102 X 66 X 73 CM (ALTXLARGXPROF.) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO DE NO MÍNIMO 750 RPM. NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	11	2.357,50	25.932,50
0068	34285	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS. TAMPO COM BORDAS EM PVC DE 2 MM. ESTRUTURA METÁLICA OU EM PAINÉIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO MELAMÍNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO PRINCIPAL DE 135 A 160 CM (LARGURA) X 60 A 75 CM (PROFUNDIDADE), TAMPO LATERAL DE 90 A 120 CM (LARGURA) X 45 A 60 CM	UNI	30	786,74	23.602,20

		(PROFUNDIDADE), ALTURA DE 73 A 76 CM. PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. COR PADRÃO AMADEIRADO CLARO OU CINZA. COM PASSA-FIOS (SE SOLICITADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
0069	34286	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM MINIMO 2 GAVETAS E CHAVE, PÉS DE FERRO EM AÇO 30X50 NA COR CINZA, MEDINDO: 120X60X74.	UNI	49	413,33	20.253,17
0070	34287	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM, COM MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE - PÉS EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO - PÉS NIVELADORES - SAIA EM MDP 15 MM, MEDIDAS DA MESA: L 1,35 X P 0,60 X A 0,74 M	UNI	23	426,67	9.813,41
0071	34288	MESA GINECOLOGICA: MESA PARA EXAME GINECOLOGICO, CONSTITUIDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E 01 PAR DE PORTA COXA. DIMENSAO COM PES NA POSICAO FECHADO: 130 X 63 X 80 CM (C X L X A) DIMENSAO COM PES NA POSICAO "LEVANTADO": 180 60 80 CM (C X L X A) PAR DE PERNEIRAS: INCLUSO. REVESTIMENTO: COURVIN. MATERIAL DE FABRICACAO: MADEIRA MDF. ESPUMA:D-28. LIMITE DE PESO: 180 KG SUPORTE DE ROLO: INCLUSO. CABECEIRA E PESEIRA REGULAVEIS ATRAVES DE CREMALHEIRAS. POSSUI 03 GAVETAS E 02 PORTAS. COR: BRANCO	UNI	1	2.337,79	2.337,79
0072	34319	MESA PARA IMPRESSORA: MATERIA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP, ALTURA 76CM, LARGURA 60CM E PROFUNDIDADE 40CM.	UNI	24	423,10	10.154,40

0073	34302	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM, ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO.	UNI	40	146,65	5.866,00
0074	34321	MESAS REDONDA COM PÉS DESMONTÁVEIS - PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COR BRANCA. MEDIDAS 91 CM X (A) 71 CM.	UNI	11	138,70	1.525,70
0075	34313	MINI PROCESSADOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, LÂMINAS EM AÇO INOX, FUNÇÃO PULSAR, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA.	UNI	1	223,15	223,15
0076	34289	MULTIPROCESSADOR CONTENDO;1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS.	UNI	16	411,29	6.580,64
0077	34291	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 22 LITROS.	UNI	11	411,21	4.523,31
0078	34293	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 40 LITROS.	UNI	11	192,65	2.119,15
0079	34292	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 60 LITROS.	UNI	11	775,53	8.530,83

0080	34290	PANELA DE PRESSÃO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNI	17	585,07	9.946,19
0081	34315	PANELA PIPOQUEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. DOTADA DE TAMPA EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE MANIVELA GIRATÓRIA ACOPLADA, RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO MEXEDOR INTERNO METÁLICO, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA DOS GRÃOS E EVITANDO A QUEIMA DO PRODUTO DURANTE O PREPARO.	UNI	1	131,63	131,63
0082	34303	PIPOQUEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, TENSÃO 127V OU BIVOLT, SISTEMA DE PREPARO POR CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE SEM USO DE ÓLEO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 G POR CICLO, COM BOCAL DIRECIONADOR, COPO DOSADOR, BASE ESTÁVEL E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNI	1	292,32	292,32
0083	34304	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR, REUTILIZÁVEL, ATÓXICO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE A IMPACTOS, INDICADO PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, COM BORDAS REFORÇADAS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNI	65	8,19	532,35
0084	34308	RALADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MÚLTIPLAS FACES DE CORTE (FINO, MÉDIO, GROSSO E FATIADOR), LÂMINAS RESISTENTES, ESTRUTURA FIRME E BASE	UNI	1	35,92	35,92

		ESTÁVEL. PRODUTO NOVO E DE ALTA DURABILIDADE.				
0085	34312	ROLO DE MASSA EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 43 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 CM.	UNI	1	68,16	68,16
0086	34300	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO, 220V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR. CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 2 (DOIS) SANDUÍCHES POR VEZ. REVESTIMENTO: CHAPAS ANTIADERENTES (ESTILO GRILL OU LISA) DE FÁCIL LIMPEZA. SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA NA ALÇA, ALÇA FRIA (PARA TRANSPORTE), PÉS ANTIDERRAPANTES E APROVADO PELO INMETRO. INDICAÇÃO: LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E DE AQUECIMENTO (TERMÔMETRO).	UNI	5	123,32	616,60
0087	34341	Seladora portátil para embalagens hospitalares manual e para esterilização em autoclaves; para selagem de embalagens esterilizáveis; vedação segura; ideal para pequenos volumes de embalagens e quantidades; com acionamento manual; resistência elétrica com controle térmico; pressão aplicada pelo operador; mínimo 10mm; ajustável; aço carbono com pintura epóxi resistente; durável; e fácil higienização.	UNI	10	183,75	1.837,50
0088	34294	SMART TV 50’’ RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA LED, RECURSOS SMART, FREQUÊNCIA 60HZ, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CONEXÕES: MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 OU MAIS ENTRADAS USB, ALTOFALANTES INTEGRADOS DE NO MÍNIMO 20W (10X2) RMS, CONTROLE	UNI	18	2.671,49	48.086,82

		REMOTO, ENERGIA VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETA, COM CONVERSOR DIGITAL.				
0089	34295	SUPORTE DE PAREDE DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE MINIMA 600ML, TRANSPARENTE OU BRANCO COM BOTÃO DOSADOR.	UNI	42	47,00	1.974,00
0090	34296	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 METROS: PRATICIDADE E SEGURANÇA PARA AMBIENTES DE ALTO FLUXO. EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA EPÓXI BRANCA, RESISTENTE PARA SUPORTAR AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, TRAVA DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVA QUE IMPEDE ACESSO NÃO AUTORIZADO, PROTEGENDO O PAPEL HIGIÊNICO CONTRA DIMENSÕES DE 27CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE DESPERDÍCIO.	UNI	23	46,65	1.072,95
0091	34297	TANQUINHO LAVA ROUPAS COR BRANCA, AUTOMÁTICO, COM CAPACCIDADE MINIMA DE 10 KILOS DE ROUPA, DUPLO COMPARTIMENTO, LAVA ROUPAS LEVES E PESADAS AO MESMO TEMPO, COM TOTAL PROTEÇÃO AOS TECIDOS, PROGRAMAS DE LAVAGEM, 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, MOLHO: AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, DISPENSE SABÃO, PAINELMECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	13	612,67	7.964,71

0092	34298	TELA DE PROJEÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: MATTE-WHITE; TIPO: RETRÁTIL; MEDIDAS:152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA);	UNI	29	359,78	10.433,62
0093	34299	VENTILADOR DE COLUNA COM INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, HÉLICE COM MÍNIMO DE 3 PÁS, COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTAVEL - 40 CM. GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	41	228,67	9.375,47
0094	34244	VENTILADOR DE PAREDE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, HÉLICE COM MÍNIMO DE 3 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE GRADE: 500MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	66	248,28	16.386,48

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) constitui obrigação legal imposta ao órgão ou entidade contratante, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece

que as contratações públicas devem observar o planejamento anual, com a consolidação prévia das demandas que se pretende executar no exercício subsequente.

O planejamento das contratações representa instrumento essencial de governança pública, estando diretamente relacionado aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da racionalização das despesas públicas, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Sob o enfoque doutrinário, o planejamento é considerado etapa estruturante do ciclo das contratações públicas, antecedendo a fase preparatória e funcionando como mecanismo de mitigação de riscos, prevenção de contratações emergenciais indevidas e aprimoramento da alocação orçamentária.

O Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União tem reiteradamente destacado que o planejamento é um dos pilares da boa governança nas contratações públicas, recomendando a adoção de instrumentos formais que promovam previsibilidade, integração entre orçamento e demanda administrativa e melhoria da gestão de riscos. Em seus referenciais de governança e boas práticas, o TCU orienta que o planejamento anual contribui para maior controle, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No âmbito municipal, a implementação integral da Lei nº 14.133/2021 ocorreu a partir de janeiro de 2024, exigindo adequações normativas internas, capacitação de servidores e reestruturação dos fluxos administrativos. Trata-se de processo de transição relevante, uma vez que a legislação anterior não previa instrumento equivalente ao Plano de Contratações Anual com o mesmo nível de formalização e obrigatoriedade atualmente exigido.

No que se refere especificamente ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, sua consolidação deveria ter ocorrido ao longo do exercício de 2025, período destinado ao levantamento das demandas setoriais, compatibilização orçamentária e estruturação do planejamento anual. Entretanto, em razão do processo de adaptação institucional ainda em amadurecimento, não houve a formalização do PCA 2026 nos moldes exigidos pela nova legislação.

Ressalte-se, contudo, que a ausência formal do PCA 2026 não compromete a legalidade da presente contratação, uma vez que estão sendo observadas as demais etapas obrigatórias da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Formalização do Termo de Referência;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;
- Demonstração da compatibilidade orçamentária.

Ademais, a contratação encontra-se devidamente motivada e vinculada ao interesse público, não configurando hipótese de improvisação administrativa ou contratação emergencial decorrente de ausência de planejamento deliberado.

Por fim, a Administração Municipal reafirma o compromisso com a institucionalização plena do Plano de Contratações Anual, adotando medidas para consolidação definitiva dessa prática de governança nos exercícios subsequentes, em alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do Tribunal de Contas da União, visando aprimorar a previsibilidade, a eficiência e a transparência das contratações públicas.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no tópico “Possíveis impactos ambientais” do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação, considerando a natureza no fornecimento do bem, não se aplica.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

4.3. Na presente contratação, considerando a natureza no fornecimento do bem, não houve necessidade da vedação de utilização de marcas ou produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, considerando a natureza no fornecimento do bem, não se aplica.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.6.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

V – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento, de forma parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1. **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:** Rua Benedito Valadares, nº 120, Centro, Guarani/MG, CEP 36160-000.

2. **Escola Municipal Francisco Peixoto:** Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 112, Centro, Guarani/MG, CEP 36160-000.

3. **Escola Municipal Ministro Odilon Braga:** Rua Benedito Valadares, nº 162, Centro, Guarani/MG, CEP 36160-000.

4. **CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves:** Rua Otavio Furtado Sarmento, nº 40, Nova Guarani, Guarani/MG, CEP 36160-000.

5. **Secretaria Municipal de Saúde:** Rua Luiz de Abreu Moreira, nº 42, Sossego, Guarani/MG, CEP 36160-000.

6. **UBS Irene Dias de Abreu:** Rua Luiz de Abreu Moreira, S/N, Sossego, Guarani/MG, CEP 36160-000.

7. **UBS Dr. Mauricio Alvim Dusi:** Praça Prefeito José Carvalho Ornellas, S/N, Nova Guarani, Guarani/MG, CEP 36160-000.

8. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Rua 25 de Março, nº 164, Centro, Guarani/MG, CEP 36160-000.

9. **CRAS Elza Baesso:** Rua Josino Dias Moreira, nº 159, Caxias, Guarani/MG, CEP 36160-000.

10. **Secretaria Municipal de Infraestrutura Ubrana / Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Almoxarifado Central):** Travessa Paula Miranda, S/N, Centro, Guarani/MG, CEP 36160-000.

11. **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Prédio da Prefeitura):** Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani/MG, CEP 36160-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Na presente contratação, considerando a baixa complexidade do objeto, bem como suas características, não haverá exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

VI – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. A gestão e fiscalização contratual caberá à Unidade Requisitante, através dos seguintes responsáveis:

Fiscais

Amanda Pires da Costa - Auxiliar Administrativo

Bruna Pereira da Silva - Agente Administrativo III

Henrique Delvaux - Assessor de Gabinete

Juliana Pereira Baia - Coordenadora do CRAS

Mateus Alessandro Pereira - Técnico Administrativo

Gestor

Márcio Costa dos Reis Filho – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na hipótese de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte

à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IX – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **1.942.156,09 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Trata-se de Registro de preços, portanto, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guarani-MG, 30 de julho de 2026.

Márcio Costa dos Reis Filho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 106|2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes e de consumo, incluindo mobiliários em geral, materiais de escritório, eletrodomésticos e equipamentos eletroeletrônicos, para atendimento pleno das necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guarani - MG. A aquisição visa estruturar os ambientes de trabalho, garantir a infraestrutura física adequada, manter as rotinas administrativas e operacionais, bem como promover a segurança e a eficiência na prestação dos serviços públicos à comunidade guaraniense.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alcinéia Valério de Virgílio
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro
Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	João Batista Neves de Mendonça
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Márcio Costa dos Reis Filho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	Marlei Gonçalves
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	Rogerio Ap. de Barros Dias

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

Os itens a serem registrados englobam mobiliários diversos, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de escritório/consumo permanente em geral, devendo atender rigorosamente às normas técnicas vigentes (ABNT e INMETRO), apresentando garantia de fabricação, ergonomia e durabilidade compatíveis com o uso no serviço público.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não foram identificadas outras alternativas técnicas e econômicas mais vantajosas no mercado para o suprimento das necessidades de infraestrutura física e material das unidades administrativas que não seja o Registro de Preços para aquisição direta dos materiais permanentes e de consumo especificados.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução compreende o fornecimento parcelado de mobiliários, equipamentos e materiais de escritório conforme a demanda contínua das secretarias. O FISCAL DO CONTRATO deverá realizar a rigorosa conferência física e técnica dos materiais no ato da entrega em conjunto com o representante da CONTRATADA, observando marcas, especificações, garantia contra defeitos de fabricação e testes operacionais dos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. A definição do quantitativo estimado tomou por base o levantamento das demandas das unidades municipais e o planejamento de reestruturação física das Secretarias Requisitantes para o exercício de 2026/2027.

6.2. O planejamento quantitativo fundamentou-se no histórico de uso e expansão dos serviços públicos, buscando evitar o desabastecimento de itens essenciais de escritório e garantir a renovação do parque mobiliário e de eletrodomésticos defasados ou inservíveis:

N° ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNI	QTD
0001	34245	AR-CONDICIONADO SPLINTER 24.000 BTU/H: COM CONTROLE REMOTO TOTAL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, QUE CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO: JET: RESFRIAMENTO RÁPIDO DO AMBIENTE. SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR. FAN: REGULA A VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO EM 3 NÍVEIS (ALTA, MÉDIA E BAIXA). SLEEP: TEMPERATURA AMBIENTE MAIS CONFORTÁVEL PARA DORMIR. SMART: AJUSTA AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA DEIXANDO O AMBIENTE CLIMATIZADO.MODE: QUATRO OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO (RESFRIAMENTO, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO EAQUECIMENTO). TIME: LIGA OU DESLIGA AUTOMATICAMENTE O PRODUTO. POSSUI TAMBÉM: FILTRO ANTI - BACTÉRIAS: INIBE A PROLIFERAÇÃO DE	UNI	21,0000

		BACTÉRIAS, FUNGOS E ÁCAROS. CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA. CONTROLE REMOTO TOTAL, COM TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO.		
0002	34246	AR-CONDICIONADO TIPO SLIPT, 12.000 BTUS, CICLO FRIO INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, COM 1(UM) CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V, COM CERTIFICADO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INNETRO) - A INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	49,0000
0003	34247	AR-CONDICIONADO TIPO SLIPT, 18.000 BTUS, CICLO FRIO INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, COM 1(UM) CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V, COM CERTIFICADO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INNETRO) - B INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	16,0000
0004	34248	AR-CONDICIONADO TIPO SLIPT, 9.000 BTUS, CICLO FRIO INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HI-WALL, COM 1(UM) CONTROLE REMOTO, TENSÃO 220V, COM CERTIFICADO SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (INNETRO)- A, INCLUINDO INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UNI	36,0000
0005	34249	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 4 PRATELEIRAS NA COR CINZA. MEDIDAS: 40 COM DE PROFUNDIDADE, 90 CM DE LARGURA E 198 CM DE ALTURA; COM CHAVE.	UNI	64,0000
0006	34238	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR E AMBAS COM REFORÇO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI PÓ, COM FECHADURA NA PORTA. PUXADOR TIPO ALÇA PVC PRETO. ACABAMENTO QUADRADO, MINIMO 3 PRATELEIRAS INTERNAS COM REFORÇO E SUPORTANDO 30 KG POR PRATELEIRA. MEDIDAS: 164CM DE ALTURA, 76 CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE, COR CINZA.	UNI	74,0000
0007	34310	ARMÁRIO DE COZINHA COMPOSTO POR 3 PEÇAS, COM 7 PORTAS, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACABAMENTO EM BRILHO, COR BRANCA, COM APROXIMADAMENTE 165 CM DE ALTURA, 245 CM DE LARGURA E 28 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO PRATELEIRAS, NICHOS E PANELEIRO.	UNI	1,0000

0008	34239	ARMÁRIO FICHÁRIO: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS; DIMENSÕES: ALTURA: 1,33M, LARGURA 0,46M E PROFUNDIDADE 0,49M. CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA MÍNIMO10KG, COM CHAVE	UNI	76,0000
0009	34332	ARMARIO ODONTOLOGICO TIPO MESA AUXILIAR COM RODIZIOS E 4 GAVETAS, MEDINDO 50 X 46 X 80CM (LXPXA) APROX., ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA DE 15 MM, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM LAMINADO MELAMINICO LISO/BRILHANTE E TEXTURIZADO RESPECTIVAMENTE, BASE COM 4 RODIZIOS DE ALTA RESISTENCIA,TAMPO EM COMPENSADO DE 30 MM C/REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, 2 GAVETAS DE CM E 2 DE 12CM EM POLIESTIRENO DE 4MM, CANTOS ARREDONDADOS, PRATELEIRA SOBRE A BASE, PUXADORES EM ALUMINIO COM PONTAS CROMADAS E PINTURA EPOXI, CORREDICAS EM METAL COM RODIZIOS E PINTURA EPOXI,ARMARIO DE COR CLARA, EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, GARANTIA DE 5 ANOS	UNI	5,0000
0010	34240	ARMÁRIO ORGANIZADOR MULTIUSO AREA DE SERVIÇO 2 PORTAS COM 4 PRATELEIRAS NO MINIMO E ALTURA:160CM, LARGURA 60 CM E PROFUNDIDADE 34 CM NO MINIMO.	UNI	51,0000
0011	34241	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO 2 PORTAS COM CHAVE: MATERIAL: MDF, MEDIDAS: 161 CM X 91 CM X 42 CM	UNI	46,0000
0012	34335	ARMÁRIO VITRINE - Material: vidro e aço carbono; Estrutura: construída em perfis estruturais em chapa de aço carbono 1020 n16 (1,50mm) com fechamento em chapa n22 (0,75mm) e pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC ou similar. Pintura eletrostática; Dimensão mínima: (gabinete) 0,65 L x 0,40 P x 1,45m A; Dimensões: 0,65L x 0,40P x 1,65m A; Prateleiras: distância entre prateleiras: 0,26m; Cor: branca ou clara.	UNI	5,0000
0013	34252	ASPIRADOR DE PÓ ASPIRADOR PÓ E ÁGUA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 LITROS E 1800 W.	UNI	31,0000

0014	34340	Autoclave horizontal de bancada com capacidade de 21 litros; desenvolvida para a esterilização eficiente de materiais e instrumentos utilizados em hospitais; clínicas odontológicas; estética; veterinária e laboratorial. opera por meio de vapor e sob pressão, garantindo segurança microbiológica no processo de esterilização. manual, com sistema de segurança e trava; fabricada em aço inoxidável resistente a corrosão; válvula de alívio de pressão e termostato; trava de abertura de porta de segurança; com visor; bandejas em aço	UNI	10,0000
0015	34336	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA , TIPO DIGITAL, GARANTIA E CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG OU MAIS, COM PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS, TENSÃO 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	7,0000
0016	34337	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 25 KG - DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10KG ATÉ 25KG DISPLAY OPERADOR LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CAPA ALMOFADADA ANTIGERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPÉIA EN71-3 DE 1988 SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRABRANCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	7,0000
0017	34253	BATEDEIRA PLANETARIA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 4 LITROS - CONTENDO;1 BATEDEIRA PLANETÁRIA, 1 TIGELA, BATEDOR PARA MASSAS PESADAS, 1 BATEDOR CLARA EM NEVES, 1 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 1 TAMPA DA TIGELA, 1 ESPÁTULA.	UNI	22,0000
0018	34254	BEBEDOURO COM ENCAIXE NA PARTE SUPERIOR PARA GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA, COM 2 TORNEIRAS SENDO ELAS UMA DE ÁGUA GELADA E A OUTRA ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL,	UNI	20,0000

		127 VOLTS, COM NO MÍNIMO 97 CM (ALT.). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
0019	34255	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL INOX 100 LITROS, COM UMA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO QUE ATENDE ATÉ 200 PESSOAS. COM 3 TORNEIRAS. ALTURA (MM): 1305, LATERAL (MM): 530	UNI	34,0000
0020	34330	BERÇO MULTIFUNCIONAL 3 EM 1, COM GRADE DE PROTEÇÃO EM MDF. MEDIDAS: 152 CM (LARGURA) X 80 CM (PROFUNDIDADE) X 111 CM (ALTURA). COMPATÍVEL COM COLCHÃO 130X70 CM (PADRÃO AMERICANO).	UNI	20,0000
0021	34256	BERÇO PORTÁTIL EM METAL, FORMATO RETANGULAR, DOBRÁVEL, COM COLCHÃO INCLUSO. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 3 ANOS. DIMENSÕES: 1,25 M X 76 CM X 65 CM.	UNI	21,0000
0022	34322	BUFFET TÉRMICO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE PARA 10 CUBAS GN 1/1 (OU COMBINAÇÕES EQUIVALENTES), CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO- MARIA COM CONTROLE DE TEMPERATURA (30 °C A 90 °C), POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000 W E ALIMENTAÇÃO 220 V. ACOMPANHA TAMPAS PARA TODAS AS CUBAS. POSSUI RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM TRAVAS, DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E TERMOSTATO REGULÁVEL. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E MANUAL EM PORTUGUÊS.	UNI	4,0000
0023	34259	CADEIRA ALLEGRA - ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO E PERNAS EM POLIPROPILENO. ASSENTO E ESTOFAMENTO EM POLIPROPILENO. INDICADA PARA USO EM ÁREAS EXTERNAS. SUPORTA ATÉ 140 KG; DIMENSÕES: 81 CM (ALTURA) X 53 CM (LARGURA) X 56 CM (PROFUNDIDADE).	UNI	44,0000
0024	34257	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO; TIPO: FIXA QUATRO PÉS; ESPALDAR: MÉDIO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO:COM BORDAS ARREDONDADAS; ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA CONFORMADA ANATOMICAMENTE; PÉS: 4 PATAS DO TIPO PALITO	UNI	109,0000

		EM TUBO DE AÇO REDONDO 7/8; CONTRA-ASSENTO: POLIPROPILENO; CONTRA-ENCOSTO: POLIPROPILENO; REGULAGEM: SEM REGULAGEM		
0025	34301	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, MONOBLOCO, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EMPILHÁVEL, COM LARGURA APROXIMADA DE 55 CM, ALTURA APROXIMADA DE 76 CM, RESISTENTE À CARGA ESTÁTICA MÍNIMA DE 182 KG, USO INTERNO E EXTERNO. PRODUTO NOVO E CONFORME NORMAS VIGENTES	UNI	50,0000
0026	34258	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO: DESCRIÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA:79CM, LARGURA: 39CM, COMPRIMENTO: 41CM, COR: BRANCO, PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG.	UNI	88,0000
0027	34243	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO FIXO PARA ESCRITÓRIO: DESCRIÇÃO: - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA; - CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG; - PINTURA EPÓXI; - GIRATÓRIA; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - ALTURA DO ASSENTO AJUSTÁVEL;	UNI	82,0000
0028	34305	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU SIMILAR, CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 300 ML E 350 ML, REUTILIZÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE BPA, RESISTENTE A IMPACTOS, ADEQUADA PARA BEBIDAS QUENTES E FRIAS.	UNI	40,0000
0029	34260	CESTINHAS PLÁSTICAS MULTIUSO: CAPACIDADE EM VOLUME 3L, ALTURA 9CM, COMPRIMENTO 29 CM, LARGURA 19CM DE PREFERÊNCIA NA COR AZUL	UNI	67,0000
0030	34307	COLHER DE REFEIÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO LISO E POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA PARA USO ALIMENTAR E INSTITUCIONAL.	UNI	60,0000
0031	34306	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO LISO E POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADA PARA USO ALIMENTAR E INSTITUCIONAL.	UNI	60,0000

0032	34316	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA INFANTIL REDONDA, COM DIMENSÕES DE 110 CM DE DIÂMETRO E 51 CM DE ALTURA, ACOMPANHADA DE 4 CADEIRAS COLORIDAS. ESTRUTURA RESISTENTE, COM ACABAMENTO ATÓXICO, SUPERFÍCIES LISAS E SEM ARESTAS CORTANTES, ADEQUADO PARA USO INFANTIL. CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO LISOS.	UNI	53,0000
0033	34317	CONJUNTO COMPOSTO POR MESA TAMBAÚ COM 4 CADEIRAS IGUAPE - EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA. – MESA: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 CM (A) X 69,5 CM (L) X 69,5 CM (C); PESO MÍNIMO DE 3,8 KG. - CADEIRAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 72 CM (A) X 53 CM (C); PESO MÍNIMO DE 2,1 KG CADA.	UNI	37,0000
0034	34261	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA – 60L (KIT COM 4 UNIDADES), EM CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS. FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 CM (A) X 38 CM (L) X 38 CM (P).	UNI	73,0000
0035	34324	CONJUNTO DE SOFÁ 3 E 2 LUGARES, FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES, COMO O EUCALIPTO E O PINUS QUE GARANTEM DURABILIDADE E USO.REVESTIMENTO QUE PROTEGE TODA A SUPERFÍCIE E OFERECEM PÉS FIXOS E DURADOUROS.ASSENTO ESPUMA DENSIDADE 26, ENCONSTO PERCINTA ELASTICA, ESPUMA D20.CONTEÚDO EMBALAGEM 1 DE 75X134X76CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO 28,5KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM DE 1 SOFÁ 3 LUGARES, COM DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO 35, 5KG.GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 MESES	UNI	15,0000
0036	34262	CORTINA DE AR – BIVOLT, VAZÃO MÍNIMA DO AR 1400M3/H, MÍNIMO 90CM DE COMPRIMENTO.	UNI	48,0000
0037	34263	CORTINA DE AR – BIVOLT, VAZÃO MÍNIMA DO AR 2700M3/H, MÍNIMO150CM DE COMPRIMENTO.	UNI	45,0000

0038	34320	CRIADO COM 3 GAVETAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 600 MM (ALT)X 450 MM (LARG) X 355MM (PROF), NAS CORES BRANCO/PRETO OU CARVALHO, DOURADO/PRETO, EM MDF.CONTENDO GARANTIA DO FABRICANTE.	UNI	55,0000
0039	34309	CUMBUCA EM PLÁSTICO REFORÇADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PP OU SIMILAR), REUTILIZÁVEL, ATÓXICA, LIVRE DE BPA, INDICADA PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, COM BORDAS REFORÇADAS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNI	60,0000
0040	34339	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, DIGITAL. SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS; MODELO PORTÁTIL PARA USO PROFISSIONAL; FREQUÊNCIA DE SAÚDE 2,25MHZ; FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO; BOTÃO LIGA OU DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME; AUSCUTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCUTA COLETIVA; ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS DE 9V; POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO (MW) 315; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCUTA INDIVIDUAL; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL; ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIAS NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO; ACOMPANHA ESTOJO DE COURO SINTÉTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	10,0000
0041	34264	DISPENSER DE PAPEL TOALHA SUPORTE DE PAREDE: ALTURA: 32 CM - LARGURA: 25 CM - DISPENSER COMPACTO COM PROFUNDIDADE DE 13 CM - FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE - ADEQUADO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - EQUIPADO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESPERDÍCIO.	UNI	90,0000
0042	34265	ENCARDENADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4: MATERIAL: AÇO, POSIÇÃO DAS FURAÇÕES: 3 POSIÇÕES EM 49 FUROS, TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; QUANTIDADE DE FUROS: 49; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4,0MM; - PASSO: (DISTÂNCIA ENTRE O CENTRO DOS FUROS) 6,0MM; - ESPAÇO ENTRE AS PUNÇÕES: 2 MM; - ACIONAMENTO: ALAVANCA	UNI	16,0000

		MANUAL DE ACIONAMENTO EXCÊNTRICO; - PINTURA ELETROSTÁTICA; - PUNÇÕES E MATRIZ EM AÇO TEMPERADO; - PUNÇÕES ESCALONADOS PARA FACILITAR OS FUROS – APOIO DE BORRACHA PARA MAIOR ADERÊNCIA.		
0043	34266	ESCANINHO DE AÇO COM 16 PORTAS (4 CONJUNTOS DE 4), COM FECHADURA EM CADA PORTA; PINTADO NA COR CINZA LISO PADRÃO, MEDINDO 1,98 M (ALTURA) X 1,2 M (LARGURA) X 0,42 M(PROFUNDIDADE); ESPESSURA MINIMA DAS CHAPAS; LATERAIS, TAMPO, FUNDO, COSTA, PORTAS E DIVISÓRIAS VERTICAIS N 22, DIVISÕES HORIZONTAIS N 26, PÉS N 14; ADMITESE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA	UNI	26,0000
0044	34267	ESTANTE DE AÇO – MEDIDAS: 98 CM (ALTURA) X 81 CM (COMPRIMENTO) X 25 CM (PROFUNDIDADE). COM 3 PRATELEIRAS DE AÇO REFORÇADAS, 4 COLUNAS, KIT DE MONTAGEM (PARAFUSOS E PORCAS) E 4 PÉS PLÁSTICOS.	UNI	80,0000
0045	34325	FERRO ELÉTRICO COMUM, SEM VAPOR, COM NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, 127 VOLTS, EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	12,0000
0046	34268	FOGÃO COMPOSTO COM 4 BOCAS COM ACENDIMENTO MANUAL E FORNO QUE AQUEÇA ATÉ 250 GRAUS. NA COR BRANCA, COM TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, COM FORNO, E COM GRADES AUTO DESLIZANTES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	16,0000
0047	34269	FOGÃO DE PISO 06 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, MESA SOBREPOSTA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO TOTAL, BOTÕES CILÍNDRICOS E GRADES NA MESA DUPLA, FORNO COM 02 PRATELEIRAS FIXAS (DESLIZANTES), LUZ, AUTOLIMPANTE, VIDRO NA PORTA DUPLO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA, QUEIMADORES DE ALUMÍNIO, ESPALHADORES ESMALTADOS, PUXADOR METÁLICO NA PORTA DO FORNO, QUEIMADORES: 07 TIPOS DE QUEIMADORES: 06 QUEIMADORES NA MESA (COM DUAS POTÊNCIAS) E 01 NO FORNO, SOBRETAMPA NOS QUEIMADORES: ESMALTADAS, BOTÕES FIXOS – CILÍNDRICOS, 03GRADES NA MESA: 03, PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA: BLINDAGEM TRASEIRA, ENTAÇÃO BIVOLT, POTÊNCIA	UNI	17,0000

		DOS QUEIMADORES PEQUENO - 1,7 KW MÉDIO - 2,0 KW; FORNO - 3,3 KW, CAPACIDADE DO FORNO: 109 LITROS, TIPO DE GÁS: GLP, TEMPERATURA DO FORNO: MÍNIMA - 180 °C; MÁXIMA - 295 °C., PESO APROX. : 38,4 KG., DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 76 X 86 X 61,6 CM.		
0048	34270	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COR PRETO/GRAFITE, SEM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 2 QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO DE ¼, ALTA OU BAIXA PRESSÃO, PÉS ALTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82X107X48CM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 27KG, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR NO MÍNIMO 12 MESES MÍNIMO 12 MESES.	UNI	19,0000
0049	34271	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COR PRETO/GRAFITE, SEM FORNO, ALTURA PADRÃO DE 80 CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30X30, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES DUPLOS, REGISTRO CROMADO DE 1/4, BAIXA PRESSÃO, PÉS ALTOS, ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO, DIMENSÕES APROX. 820X1070X830MM (AXLXP), PESO APROXIMADO: 75KG, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	15,0000
0050	34272	FORNO ELÉTRICO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 46 LITROS, NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 37 CM, LARGURA DE 58 CM E PROFUNDIDADE DE 35 CM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W, 127 V OU 220 V. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	14,0000
0051	34273	FORNO MICRO-ONDAS COM NO MÍNIMO 34 LITROS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATTS, NA COR BRANCA, 127 VOLTS, COM PAINEL DIGITAL, COM FREQUÊNCIA DE ONDAS DE NO MÍNIMO 2400 MHZ, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 508 MM(L) X 290 MM(A) X 400 MM (PROF). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	21,0000
0052	34274	FREEZER DE 1 TAMPA TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA DE 305 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/127 OU 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	13,0000

0053	34275	FREEZER DE 2 TAMPAS TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 534 LT, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GABINETE INTERNO AÇO ZINCADO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	11,0000
0054	34314	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL E PREPARO DE ALIMENTOS DIVERSOS.	UNI	1,0000
0055	34311	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, PAREDE DUPLA COM ISOLAMENTO TÉRMICO A VÁCUO, CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 12 HORAS QUENTE E 24 HORAS FRIO, VEDAÇÃO EFICIENTE, LIVRE DE BPA E RESISTENTE A VAZAMENTOS.	UNI	4,0000
0056	34276	GELADEIRA FROST FREE COM CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, CONSUMO 48 (KWH/MÊS), CAPACIDADE 345 LITROS, CAPACIDADE GELADEIRA 265 LITROS, CAPACIDADE DO FREEZER 80 LITROS, TIPO DE DEGELO FROST FREE, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 61.90 X 1.76 X 69.00, PESO 80.00 KG. TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO, VOLTAGEM: BIVOLT. NA COR BRANCA. GARANTIA 12 MESES.	UNI	16,0000
0057	34277	GELADEIRA:REFRIGERADOR DOMÉSTICO - TIPO: GELADEIRA CAPACIDADE MINIMA: 380 LITROS, POTÊNCIA MOTOR: 1/8 HP MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODIZIOS ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS	UNI	9,0000
0058	34278	GUILHOTINA – PAPEL CORTE RETO: MATERIAL: METAL. TAMANHO MÁXIMO DE PERFURAÇÃO: 297MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 10 FOLHAS DE 75G/M² DE UMA VEZ; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - MEDIDAS: 30CM X 25CM; - APROXIMADAMENTE 12 FOLHAS (PADRÃO 70G/ S M PAPEL); - AJUSTE DE CORTE DO PAPEL; CORTA A4, A5, B7, B6, B5, CARTÃO POSTAL E FOTO.	UNI	17,0000

0059	34318	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MININA DE 1600 LIBRA; REF.: K2 38 110V; COR.: AMARELA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: CHEGOU À LAVADORA DE ALTA PRESSÃO K2 38; ELA FACILITA A LIMPEZA EM SUA CASA, COM SEUS ACESSÓRIOS QUE COMPLEMENTAM A EFICIÊNCIA DO JATO DE ALTA PRESSÃO, PODE SER UTILIZADA PARA LAVAR CARROS, MOTOS, VARANDAS. SEUS ACESSÓRIOS AUXILIAM EM TODOS OS TIPOS DE TRABALHO E PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO; MODELO: K2 38; TIPO DE LAVADORA: ALTA PRESSÃO; INDICADA PARA: PODE SER UTILIZADA PARA LAVAR CARROS, MOTOS E VARANDAS; ACESSÓRIOS INCLUSOS; - TUBEIRA TURBO; TUBEIRA VÁRIO; - AUTOESCOVA; - MANGUEIRA 5,5 MM; CABO ELÉTRICO 3 METROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; - TUBEIRA TURBO; TUBEIRA VÁRIO; AUTOESCOVA; - MANGUEIRA 5,5 MM; CABO ELÉTRICO 3 METROS; DADOS TÉCNICOS: (SUJEITOS A ALTERAÇÕES); ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS; CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 1,4 KW; PRESSÃO MÁXIMA: 1600 LIBRAS; VAZÃO DE ÁGUA: 330 L/H; PESO APROX. DO PRODUTO: 7,2 KG; - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 31 X 24 X 62 CM; GARANTIA: 01 ANO.	UNI	15,0000
0060	34327	LAVADORA DE ROUPAS PROFISSIONAL – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG, TIPO FRONTAL (FRONT LOAD), ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA OU TRIFÁSICA (220V OU 380V, CONFORME NECESSIDADE). POSSUI PAINEL ELETRÔNICO COM PROGRAMAS AJUSTÁVEIS, CICLOS AUTOMÁTICOS DE LAVAGEM, ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TRAVA DE SEGURANÇA NA PORTA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E BAIXO CONSUMO DE ÁGUA. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, CENTRIFUGAÇÃO MÍNIMA DE 800 RPM. ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.	UNI	5,0000
0061	34279	LIQUIDIFICADOR COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES DE ROTAÇÃO, COM COPO FEITO DE PLÁSTICO SUPORTANDO O VOLUME MÍNIMO DE 1.500 ML, NA COR PRETA, COM VOLTAGEM DE 127 VOLTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 WATTS, COM FILTRO PARA SUCOS.	UNI	19,0000

		GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		
0062	34280	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM COPO FEITO AÇO INOX, PORTANDO O VOLUME MÍNIMO DE 8LT, COM VOLTAGEM DE 127 VOLTS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	10,0000
0063	34281	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ABERTURA DE PEDAL, CAPACIDADE 15L.	UNI	62,0000
0064	34282	LIXEIRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ABERTURA DE PEDAL, CAPACIDADE 30L.	UNI	64,0000
0065	34283	LONGARINA DE 3 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EM EPÓXI NA COR PRETA. (GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES)	UNI	44,0000
0066	34338	MACA FIXA, MATERIAL DE TUBOS DE AÇO NO MÍNIMO DE 1,80 MM, ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, LEITO COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM COURVIN; RETRÁTIL NA ALTURA DO DORSO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	15,0000
0067	34284	MÁQUINA DE LAVAR QUE SUPORTE NO MÍNIMO 12 KG DE PESO EM SEU INTERIOR, 127 VOLTS. COM DIMENSÕES APROXIMADAS 102 X 66 X 73 CM (ALTXLARGXPROF.) COM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, COM ROTAÇÃO DE CENTRIFUGAÇÃO DE NO MÍNIMO 750 RPM. NA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	11,0000
0068	34285	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM MDP OU MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO RESISTENTE A RISCOS. TAMPO COM BORDAS EM PVC DE 2 MM. ESTRUTURA METÁLICA OU EM PAINÉIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO MELAMÍNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMPO PRINCIPAL DE 135 A 160 CM (LARGURA) X 60 A 75 CM (PROFUNDIDADE), TAMPO LATERAL DE 90 A 120 CM (LARGURA) X 45 A 60 CM (PROFUNDIDADE), ALTURA DE 73 A 76 CM.	UNI	30,0000

		PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS. COR PADRÃO AMADEIRADO CLARO OU CINZA. COM PASSA-FIOS (SE SOLICITADO). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
0069	34286	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF COM MINIMO 2 GAVETAS E CHAVE, PÉS DE FERRO EM AÇO 30X50 NA COR CINZA, MEDINDO: 120X60X74.	UNI	49,0000
0070	34287	MESA DE ESCRITÓRIO: MESA RETA CONFECCIONADO EM MDP 15 MM, COM MINIMO 2 GAVETAS COM CHAVE - PÉS EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM MDP INTERNO - PÉS NIVELADORES - SAIA EM MDP 15 MM, MEDIDAS DA MESA: L 1,35 X P 0,60 X A 0,74 M	UNI	23,0000
0071	34288	MESA GINECOLOGICA: MESA PARA EXAME GINECOLOGICO, CONSTITUIDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E 01 PAR DE PORTA COXA. DIMENSAO COM PES NA POSICAO FECHADO: 130 X 63 X 80 CM (C X L X A) DIMENSAO COM PES NA POSICAO "LEVANTADO": 180 60 80 CM (C X L X A) PAR DE PERNEIRAS: INCLUSO. REVESTIMENTO: COURVIN. MATERIAL DE FABRICACAO: MADEIRA MDF. ESPUMA:D-28. LIMITE DE PESO: 180 KG SUPORTE DE ROLO: INCLUSO. CABECEIRA E PESEIRA REGULAVEIS ATRAVES DE CREMALHEIRAS. POSSUI 03 GAVETAS E 02 PORTAS. COR: BRANCO	UNI	1,0000
0072	34319	MESA PARA IMPRESSORA: MATERIA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP, ALTURA 76CM, LARGURA 60CM E PROFUNDIDADE 40CM.	UNI	24,0000
0073	34302	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 CM X 70 CM, ADEQUADA PARA USO INSTITUCIONAL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO.	UNI	40,0000
0074	34321	MESAS REDONDA COM PÉS DESMONTÁVEIS - PLÁSTICO POLIPROPILENO 100% VIRGEM, COR BRANCA. MEDIDAS 91 CM X (A) 71 CM.	UNI	11,0000

0075	34313	MINI PROCESSADOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML, LÂMINAS EM AÇO INOX, FUNÇÃO PULSAR, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA COM VEDAÇÃO ADEQUADA.	UNI	1,0000
0076	34289	MULTIPROCESSADOR CONTENDO;1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS.	UNI	16,0000
0077	34291	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 22 LITROS.	UNI	11,0000
0078	34293	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 40 LITROS.	UNI	11,0000
0079	34292	PANELA, COZINHA INDUSTRIAL - TIPO: COMUM; MATÉRIAPRIMA:ALUMÍNIO BATIDO; CAPACIDADE: 60 LITROS.	UNI	11,0000
0080	34290	PANELA DE PRESSÃO - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE: 20 LITROS.	UNI	17,0000
0081	34315	PANELA PIPOQUEIRA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS. DOTADA DE TAMPA EM ALUMÍNIO COM SISTEMA DE MANIVELA GIRATÓRIA ACOPLADA, RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO MEXEDOR INTERNO METÁLICO, PERMITINDO A MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA DOS GRÃOS E EVITANDO A QUEIMA DO PRODUTO DURANTE O PREPARO.	UNI	1,0000
0082	34303	PIPOQUEIRA ELÉTRICA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200W, TENSÃO 127V OU BIVOLT, SISTEMA DE PREPARO POR CIRCULAÇÃO DE AR QUENTE SEM USO DE ÓLEO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 G POR CICLO, COM BOCAL DIRECIONADOR, COPO DOSADOR, BASE	UNI	1,0000

		ESTÁVEL E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
0083	34304	PRATO PLÁSTICO RESISTENTE, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL SIMILAR, REUTILIZÁVEL, ATÓXICO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE A IMPACTOS, INDICADO PARA ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, COM BORDAS REFORÇADAS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UNI	65,0000
0084	34308	RALADOR MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM MÚLTIPLAS FACES DE CORTE (FINO, MÉDIO, GROSSO E FATIADOR), LÂMINAS RESISTENTES, ESTRUTURA FIRME E BASE ESTÁVEL. PRODUTO NOVO E DE ALTA DURABILIDADE.	UNI	1,0000
0085	34312	ROLO DE MASSA EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 43 CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 6 CM.	UNI	1,0000
0086	34300	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO, 220V OU BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W. ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR. CAPACIDADE: MÍNIMA PARA 2 (DOIS) SANDUÍCHES POR VEZ. REVESTIMENTO: CHAPAS ANTIADERENTES (ESTILO GRILL OU LISA) DE FÁCIL LIMPEZA. SEGURANÇA: TRAVA DE SEGURANÇA NA ALÇA, ALÇA FRIA (PARA TRANSPORTE), PÉS ANTIDERRAPANTES E APROVADO PELO INMETRO. INDICAÇÃO: LÂMPADA PILOTO INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E DE AQUECIMENTO (TERMÔMETRO).	UNI	5,0000
0087	34341	Seladora portátil para embalagens hospitalares manual e para esterilização em autoclaves; para selagem de embalagens esterilizáveis; vedação segura; ideal para pequenos volumes de embalagens e quantidades; com acionamento manual; resistência elétrica com controle térmico; pressão aplicada pelo operador; mínimo 10mm; ajustável; aço carbono com pintura epóxi resistente; durável; e fácil higienização.	UNI	10,0000
0088	34294	SMART TV 50’’ RESOLUÇÃO ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA LED, RECURSOS SMART, FREQUÊNCIA 60HZ, CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH. CONEXÕES: MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 1 OU MAIS ENTRADAS USB, ALTOFALANTES	UNI	18,0000

		INTEGRADOS DE NO MÍNIMO 20W (10X2) RMS, CONTROLE REMOTO, ENERGIA VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETA, COM CONVERSOR DIGITAL.		
0089	34295	SUPORTE DE PAREDE DISPENSER SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE MINIMA 600ML, TRANSPARENTE OU BRANCO COM BOTÃO DOSADOR.	UNI	42,0000
0090	34296	SUPORTE/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 400 METROS: PRATICIDADE E SEGURANÇA PARA AMBIENTES DE ALTO FLUXO. EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA EPÓXI BRANCA, RESISTENTE PARA SUPORTAR AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, TRAVA DE SEGURANÇA: SISTEMA DE TRAVA QUE IMPEDE ACESSO NÃO AUTORIZADO, PROTEGENDO O PAPEL HIGIÊNICO CONTRA DIMENSÕES DE 27CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE DESPERDÍCIO.	UNI	23,0000
0091	34297	TANQUINHO LAVA ROUPAS COR BRANCA, AUTOMÁTICO, COM CAPACCIDADE MINIMA DE 10 KILOS DE ROUPA, DUPLO COMPARTIMENTO, LAVA ROUPAS LEVES E PESADAS AO MESMO TEMPO, COM TOTAL PROTEÇÃO AOS TECIDOS, PROGRAMAS DE LAVAGEM, 04 PROGRAMAS DE LAVAGEM COM MOLHO AUTOMÁTICO: ROUPAS LEVES, NORMAIS, PESADAS E SUPER PESADAS, MOLHO: AUTOMÁTICO, DRENAGEM AUTOMÁTICA, DISPENSE SABÃO, PAINELMECÂNICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNI	13,0000
0092	34298	TELA DE PROJEÇÃO - MATÉRIA-PRIMA: MATTE-WHITE; TIPO: RETRÁTIL; MEDIDAS:152 CM(ALTURA) X 203 CM (LARGURA);	UNI	29,0000
0093	34299	VENTILADOR DE COLUNA COM INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL, HÉLICE COM MÍNIMO DE 3 PÁS, COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTAVEL - 40 CM. GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	41,0000

0094	34244	VENTILADOR DE PAREDE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM, HÉLICE COM MÍNIMO DE 3 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE GRADE: 500MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNI	66,0000

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado preliminar da contratação é de R$ 1.942.156,09 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos), devidamente alinhado à consolidação das demandas setoriais e às dotações declaradas pelo setor financeiro municipal.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. O fornecimento será parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade concreta das unidades e a disponibilidade de espaço físico/armazenamento dos setores requisitantes.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE GUARANI-MG.

X – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) constitui obrigação legal imposta ao órgão ou entidade contratante, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que as contratações públicas devem observar o planejamento anual, com a consolidação prévia das demandas que se pretende executar no exercício subsequente.

O planejamento das contratações representa instrumento essencial de governança pública, estando diretamente relacionado aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da racionalização das despesas públicas, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal.

Sob o enfoque doutrinário, o planejamento é considerado etapa estruturante do ciclo das contratações públicas, antecedendo a fase preparatória e funcionando como mecanismo de mitigação de riscos, prevenção de contratações emergenciais indevidas e aprimoramento da alocação orçamentária.

O Tribunal de Contas da União – Tribunal de Contas da União tem reiteradamente destacado que o planejamento é um dos pilares da boa governança nas contratações públicas, recomendando a adoção de instrumentos formais que promovam previsibilidade, integração entre orçamento e demanda

administrativa e melhoria da gestão de riscos. Em seus referenciais de governança e boas práticas, o TCU orienta que o planejamento anual contribui para maior controle, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No âmbito municipal, a implementação integral da Lei nº 14.133/2021 ocorreu a partir de janeiro de 2024, exigindo adequações normativas internas, capacitação de servidores e reestruturação dos fluxos administrativos. Trata-se de processo de transição relevante, uma vez que a legislação anterior não previa instrumento equivalente ao Plano de Contratações Anual com o mesmo nível de formalização e obrigatoriedade atualmente exigido.

No que se refere especificamente ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, sua consolidação deveria ter ocorrido ao longo do exercício de 2025, período destinado ao levantamento das demandas setoriais, compatibilização orçamentária e estruturação do planejamento anual. Entretanto, em razão do processo de adaptação institucional ainda em amadurecimento, não houve a formalização do PCA 2026 nos moldes exigidos pela nova legislação.

Ressalte-se, contudo, que a ausência formal do PCA 2026 não compromete a legalidade da presente contratação, uma vez que estão sendo observadas as demais etapas obrigatórias da fase preparatória previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Formalização do Termo de Referência;
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;
- Demonstração da compatibilidade orçamentária.

Ademais, a contratação encontra-se devidamente motivada e vinculada ao interesse público, não configurando hipótese de improvisação administrativa ou contratação emergencial decorrente de ausência de planejamento deliberado.

Por fim, a Administração Municipal reafirma o compromisso com a institucionalização plena do Plano de Contratações Anual, adotando medidas para consolidação definitiva dessa prática de governança nos exercícios subsequentes, em alinhamento às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às recomendações do Tribunal de Contas da União, visando aprimorar a previsibilidade, a eficiência e a transparência das contratações públicas.

XI – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1. Os principais benefícios decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos são:

- Melhoria das Condições de Trabalho e Ergonomia: Proporcionar móveis e equipamentos adequados aos servidores públicos municipais, reduzindo riscos à saúde laboral e elevando a produtividade nas rotinas administrativas.
- Modernização e Qualidade do Atendimento Público: Estruturação das unidades de Saúde (UBS), Escolas/CEMEIs, Assistência Social (CRAS, Conselho Tutelar) e órgãos administrativos com mobiliário e eletroeletrônicos novos, promovendo acolhimento digno aos cidadãos.
- Eficiência Administrativa e Economicidade: O Sistema de Registro de Preços assegura a compra escalonada, evitando o imobilizado desnecessário e otimizando a alocação dos recursos orçamentários públicos.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. As unidades recebedoras deverão garantir espaço físico desocupado e limpo no momento das entregas para a recepção e montagem dos materiais permanentes e eletrodomésticos.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. O fornecedor deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N. º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

b) Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

c) A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade de a solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XIV – RESPONSÁVEIS:

Alcinéia Valério de Virgílio - 3396

Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro - 3412

João Batista Neves de Mendonça – 3405

Márcio Costa dos Reis Filho - 3742

Marlei Gonçalves - 3409

Rogerio Ap. de Barros Dias - 3749

Guarani-MG, 30 de julho de 2026.

Márcio Costa dos Reis Filho
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 106|2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029|2026

ARP Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARANI E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE GUARANI**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI, com Paço Municipal na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani/MG, CEP: 36.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.338.160/0001-00, neste ato representado (a) pelo (a) **.....** (**cargo e nome**), nomeado (a) pela Portaria nº **.....** de **.....** de **.....** de 202**...**, portador da matrícula funcional nº **.....**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 029/2026, processo administrativo n.º 106/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **RAZÃO SOCIAL...**, inscrito no CNPJ sob o nº**...**, com sede à **.....**, neste ato representado(a) por (**nome e função no contratado**), conforme **atos constitutivos da empresa** OU **procuração apresentada nos autos**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 233, de 03 de julho de 2023, e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, utensílios de copa/cozinha e equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 029|2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL:

CONTATO TELEFÔNICO:
E-MAIL:

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE GUARANI.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7.4. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7.6. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.8.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

ANEXO III – MINUTA DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026

_____, inscrito no CNPJ sob o nº, endereço completo, neste ato representado por: nome e prenomes....., nacionalidade....., estado civil....., profissão....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., tendo por endereço eletrônico....., com endereço institucional à, DECLARA, sob as penas da Lei que:

A) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

B) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

C) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

D) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

E) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

F) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.

G) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

H) Os dados para eventual celebração de contrato/ARP do(s) representante(s) legal(is) da empresa são:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador da C.I., órgão expedidor, endereço profissional.

I) Apresenta as seguintes informações de contato: endereço eletrônico e telefone , para envio de documentos e realização de contatos oficiais da Prefeitura Municipal de

J) Apresenta os seguintes dados bancários:
Instituição Financeira:
Agência:
Conta:
Variação:

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data.

ASSINATURA